

DECRETO Nº 562014

DATA: 26 de Agosto de 2014

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar e de outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com o Artigo 6º do parágrafo único da Lei Municipal nº 536/13 de 13 de novembro de 2013.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar de dotação no valor de R\$ 100.250,00 (Cem Mil e Duzentos e Cinquenta Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentária:

02 - GOVERNO MUNICIPAL

02 - Assessorias Diretas

04.121.0002.02004 - Manutenção das Assessorias Diretas

3.1.90.11.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 22.000,00

3.1.90.16.00 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 5.250,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

02 – Departamento de Cultura e Esporte

12.361.0004.02018 - Manutenção do FUNDEB

3.1.90.16.00 - 0102 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 30.000,00

07 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

01 – Departamento de Obras e Urbanismo

15.452.0008.2047 – Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo

3.1.90.16.00 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 43.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento total/ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 - GOVERNO MUNICIPAL

01 - Gabinete do Prefeito

04.122.0002.02003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 27.250,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 - Departamento de Educação

12.361.0004.02018 - Manutenção do FUNDEB

3.1.90.11.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 20.000,00

3.1.90.11.00 - 0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 10.000,00

07 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

02 – Departamento de Transporte

26.782.0009.02050 - Manutenção do Setor Rodoviário

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 43.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de Agosto de 2014.

**Gilberto Fernandes Salvador
Prefeito Municipal em exercício**